



Projeto:	DETRAE/DEFIT/SIT - TRABALHO ESCRAVO		
Número da OS:	11514093-0	Número do RI:	31622668-8
Inclusão:	12/06/2024	Conclusão:	18/07/2024
Situação do RI:	Fiscalização Concluída e Aferida		
Prazo de término da fiscalização:	30/11/2024		
Competência da aferição:	07/2024		

1.Dados do empregador

1.1.Identificação

Tipo de identificador:	CNPJ	Identificador:	09.477.633/0001-60
Razão social:	A S CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTACAO LTDA	Nome fantasia:	
Telefone:			
E-mail:		CNAE:	4213-8/00
CEI:			Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
Porte da Empresa:	Microempresa	Data de início de ativ. do estabelecimento:	20/03/2008

1.2.Local da fiscalização

Tipo do local:	Obra		
O empregador é o responsável principal pela execução da obra?	Sim		
CEP:	84970000	UF:	PR
Endereço:	ESTRADA DE ACESSO A SIQUEIRA CAMPOS (JOSÉ BRONQUETE)	Complemento:	
Bairro:	AGUA BRANCA	Município:	Santana do Itararé

Coordenadas GPS (Sistema Decimal)

Não há informações.

Ocorrência Especial

Não há informações.

RI's associados a fiscalização

Não há informações.

2.Dados da fiscalização

2.1.Atividades

Data	Descrição da atividade	Indenização de transporte
06/06/2024	Preparação/planejamento da fiscalização	Não
07/06/2024	Preparação/planejamento da fiscalização	Não
10/06/2024	Preparação/planejamento da fiscalização	Não
11/06/2024	Outros: Deslocamento Curitiba/PR - Santana do Itararé/PR Início da Fiscalização Inspeção do ambiente de trabalho Entrevista com empregados da empresa no estabelecimento do empregador Outros: Consulta aos Sistemas Informatizados do Governo Federal	Não

12/06/2024	Outros: Consulta aos Sistemas Informatizados do Governo Federal Elaboração e/ou emissão de documentos	Não
13/06/2024	Outros: Deslocamento de Retorno para Curitiba/PR	Não
28/06/2024	Auditoria e análise de documentos (físicos ou digitais) fora do estabelecimento do empregador	Não
08/07/2024	Auditoria e análise de documentos (físicos ou digitais) fora do estabelecimento do empregador	Não
16/07/2024	Fim da Fiscalização Lançamento de dados em sistemas	Não

Competência para aferição do RI: 07/2024

2.2.Vínculos

Trabalhadores

	Estabelecimento			Alcançados		
	18 anos ou +	17 anos ou -	Total	18 anos ou +	17 anos ou -	Total
Homens	5	0	5	5	0	5
Mulheres	0	0	0	0	0	0
Total	5	0	5	5	0	5

Regularização do vínculo de emprego

	Irregulares			Formalizados sob ação fiscal		
	18 anos ou +	16 e 17 anos	Total	18 anos ou +	16 e 17 anos	Total
Homens	5	0	5	5	0	5
Mulheres	0	0	0	0	0	0
Total	5	0	5	5	0	5

Tipo de irregularidade do vínculo

Tipo	
a. Empregado sem registro (sem arranjo formal fraudulento)	

Empregados Relacionados em Auto de Infração por Falta de Registro: 5

Total de trabalhadores na empresa: 15

Aprendizagem

Não há informações.

PCD

Centralização

Não há informações.

Resgatados

Não há informações.

2.3.Trabalho Infantil

Na fiscalização realizada não foram encontradas crianças e/ou adolescentes em situação de trabalho infantil

2.4.FGTS

Centralização

Não há informações.

FGTS Mensal

Não há informações.

FGTS Rescisório

Não há informações.

FGTS Notificado

Não há informações.

2.5.Ementas Fiscalizadas/Subitens Fiscalizados/Demais Assuntos

Atributo/ NR	Ementa	Ocorrência	Situação encontrada	Ações/ Comentários/ Justificativas
CONT*	001727-2 Manter empregado trabalhando sob condições contrárias às disposições de proteção do trabalho, quer seja submetido a regime de trabalho forçado, quer seja reduzido à condição análoga à de escravo.	Autuação Obrigatória	Regular	Comentário: Não identificado trabalho análogo à condição de escravo
NR-01	101058-1 Deixar a organização de implementar, por estabelecimento, o gerenciamento de riscos ocupacionais em suas atividades, ou deixar de constituir o gerenciamento de riscos ocupacionais em um Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, ou deixar de contemplar ou integrar o PGR com planos, programas e outros documentos previstos na legislação de segurança e saúde no trabalho.		Irregular	Notificação, Regularizada Comentário: Microempresa regularizada no curso da ação fiscal
NR-06	206051-5 Deixar de fornecer ao empregado, gratuitamente, EPI adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento, nas situações previstas no subitem 1.5.5.1.2 da Norma Regulamentadora nº 01 (NR-01) - Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, observada a hierarquia das medidas de prevenção.		Irregular	Notificação, Regularizada Comentário: Microempresa regularizada no curso da ação fiscal
NR-07	107110-6 Deixar de submeter o trabalhador a exame médico admissional.		Irregular	Notificação, Regularizada Comentário: Microempresa regularizada no curso da ação fiscal
NR-24	124271-7 Manter recipiente de armazenagem de gás liquefeito de petróleo - GLP instalado em área interna, sem ventilação e/ou sem observância das normas técnicas brasileiras pertinentes.		Irregular	Notificação, Regularizada Comentário: Microempresa regularizada no curso da ação fiscal
NR-24	124273-3 Disponibilizar quarto de dormitório em desacordo com as características estabelecidas no item 24.7.3 e subitens da NR 24.		Irregular	
REGISTRO	001774-4 Admitir ou manter empregado em microempresa ou empresa de pequeno porte sem o respectivo registro em livro, ficha ou sistema eletrônico competente.	Autuação Obrigatória	Irregular	Autuação
REGISTRO	002204-7 Deixar o empregador enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte de anotar a CTPS do trabalhador no prazo legal.	Autuação Obrigatória	Regular	
TI	001427-3 Manter em serviço trabalhador com idade inferior a 16 (dezesseis) anos.		Regular	

--	--	--	--	--

TI	001603-9 Manter trabalhador com idade inferior a 18 (dezoito) anos em atividade nos locais e serviços insalubres ou perigosos, conforme regulamento.		Regular	
----	--	--	---------	--

Legenda: * - Ementas da OS.

Subitens Fiscalizados

Atributo/ NR	Ementa	Subitem	Descrição do Subitem	Situação Encontrada	Ações e Comentários/Justificativas
NR-24	124273-3	24.7.3	Os quartos dos dormitórios devem: a) possuir camas correspondente ao número de trabalhadores alojados no quarto, vedado o uso de 3 (três) ou mais camas na mesma vertical, e ter espaçamentos vertical e horizontal que permitam ao trabalhador movimentação com segurança; b) possuir colchões certificados pelo INMETRO; c) possuir colchões, lençóis, fronhas, cobertores e travesseiros limpos e higienizados, adequados às condições climáticas; d) possuir ventilação natural, devendo esta ser utilizada conjuntamente com a ventilação artificial, levando em consideração as condições climáticas locais; e) possuir capacidade máxima para 8 trabalhadores; f) possuir armários; g) ter, no mínimo, a relação de 3,00 (três) metros quadrados por cama simples ou 4,50 (quatro e meio) metros quadrados por beliche, em ambos os casos incluídas a área de circulação e armário. h) possuir conforto acústico conforme NR17	Irregular	Outros, Notificação - Comentário: Microempresa Notificada
NR-24	124273-3	24.7.3.1	As camas superiores dos beliches devem ter proteção lateral e escada fixas à estrutura.	Irregular	Notificação, Outros - Comentário: Microempresa Notificada
NR-24	124273-3	24.7.3.2	Os armários dos quartos devem ser dotados de sistema de trancamento e com dimensões compatíveis para a guarda de roupas e pertences pessoais do trabalhador, e enxoval de cama.	Irregular	Notificação, Outros - Comentário: Microempresa Notificada

Demais Assuntos

Nenhum assunto adicional fiscalizado.

Autos de infração

Atributo	Ementa	Subitem	Número do auto	Data da transmissão	Data da confirmação
REGISTRO	001774-4		227567471	12/06/2024	12/06/2024

3. Equipe

Equipe de fiscalização	
CIF's da OS (não incluídas no RI)	

4.Relatório circunstanciado da fiscalização



Ministério do Trabalho e Emprego
Secretaria da Inspeção do Trabalho

Relatório Circunstanciado

Dados do Empregador

A ação fiscal foi efetuada no empregador A S CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTACAO LTDA, CNPJ/CPF 09.477.633/0001-60, situado à ESTRADA DE ACESSO A SIQUEIRA CAMPOS (JOSÉ BRONQUETE), AGUA BRANCA, Santana do Itararé, PR, 84970-000, em atendimento à Ordem de Serviço nº 11514093-0, emitida em 04/06/2024. O(s) Relatório(s) de Inspeção refere(m)-se a empresa(s) que também foram fiscalizadas durante a presente ação fiscal e estão associados a essa fiscalização.

Dias de Fiscalização

Foram realizadas atividades referentes à fiscalização no(s) dia(s) 06/06/2024, 07/06/2024, 10/06/2024, 11/06/2024, 12/06/2024, 13/06/2024, 28/06/2024, 08/07/2024 e 16/07/2024.

Vínculos

O estabelecimento fiscalizado possui atualmente um total de 5 trabalhadores, sendo 5 homens e 0 mulheres. Considerando todo o período fiscalizado, foram alcançados pela ação da fiscalização um total de 5 trabalhadores no estabelecimento.

Foram encontrados 5 trabalhadores irregulares, tendo sido regularizados 5 durante a ação fiscal.

Trabalho Infantil:

Na fiscalização realizada não foram encontradas crianças e/ou adolescentes em situação de trabalho infantil.

Ementas Fiscalizadas

Foram fiscalizadas as ementas a seguir relacionadas, cuja situação encontrada e ações tomadas constam abaixo:

Atributo/NR:	REGISTRO
Ementa/Descrição:	001774-4 Admitir ou manter empregado em microempresa ou empresa de pequeno porte sem o respectivo registro em livro, ficha ou sistema eletrônico competente.
Ocorrência:	Autuação Obrigatória
Situação encontrada:	Irregular
Ações tomadas:	Autuação
Comentário:	
Auto(s) de infração:	227567471

Atributo/NR:	REGISTRO
Ementa/Descrição:	002204-7 Deixar o empregador enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte de anotar a CTPS do trabalhador no prazo legal.
Ocorrência:	Autuação Obrigatória
Situação encontrada:	Regular
Ações tomadas:	-
Comentário:	

Atributo/NR:	CONT
Ementa/Descrição:	001727-2 Manter empregado trabalhando sob condições contrárias às disposições de proteção do trabalho, quer seja submetido a regime de trabalho forçado, quer seja reduzido à condição análoga à de escravo.
Ocorrência:	Autuação Obrigatória
Situação encontrada:	Regular
Ações tomadas:	-
Comentário:	Não identificado trabalho análogo à condição de escravo

Atributo/NR:	NR-07
Ementa/Descrição:	107110-6 Deixar de submeter o trabalhador a exame médico admissional.

--	--

Ocorrência:	
Situação encontrada:	Irregular
Ações tomadas:	Notificação / Regularizada
Comentário:	Microempresa regularizada no curso da ação fiscal

Atributo/NR:	NR-01
Ementa/Descrição:	101058-1 Deixar a organização de implementar, por estabelecimento, o gerenciamento de riscos ocupacionais em suas atividades, ou deixar de constituir o gerenciamento de riscos ocupacionais em um Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, ou deixar de contemplar ou integrar o PGR com planos, programas e outros documentos previstos na legislação de segurança e saúde no trabalho.
Ocorrência:	
Situação encontrada:	Irregular
Ações tomadas:	Notificação / Regularizada
Comentário:	Microempresa regularizada no curso da ação fiscal

Atributo/NR:	NR-06
Ementa/Descrição:	206051-5 Deixar de fornecer ao empregado, gratuitamente, EPI adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento, nas situações previstas no subitem 1.5.5.1.2 da Norma Regulamentadora nº 01 (NR-01) - Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, observada a hierarquia das medidas de prevenção.
Ocorrência:	
Situação encontrada:	Irregular
Ações tomadas:	Notificação / Regularizada
Comentário:	Microempresa regularizada no curso da ação fiscal

Atributo/NR:	NR-24
Ementa/Descrição:	124271-7 Manter recipiente de armazenagem de gás liquefeito de petróleo - GLP instalado em área interna, sem ventilação e/ou sem observância das normas técnicas brasileiras pertinentes.
Ocorrência:	
Situação encontrada:	Irregular
Ações tomadas:	Notificação / Regularizada
Comentário:	Microempresa regularizada no curso da ação fiscal

Atributo/NR:	NR-24
Ementa/Descrição:	124273-3 Disponibilizar quarto de dormitório em desacordo com as características estabelecidas no item 24.7.3 e subitens da NR 24.
Ocorrência:	
Situação encontrada:	Irregular
Ações tomadas:	-
Comentário:	

Atributo/NR:	TI
Ementa/Descrição:	001427-3 Manter em serviço trabalhador com idade inferior a 16 (dezesseis) anos.
Ocorrência:	

Situação encontrada:	Regular
Ações tomadas:	-
Comentário:	

Atributo/NR:	TI
Ementa/Descrição:	001603-9 Manter trabalhador com idade inferior a 18 (dezoito) anos em atividade nos locais e serviços insalubres ou perigosos, conforme regulamento.
Ocorrência:	
Situação encontrada:	Regular
Ações tomadas:	-
Comentário:	

Demais Assuntos

Os representantes da Inspeção do Trabalho possuíam ordem de serviço para investigar essa situação específica encaminhada pela DETRAE, diante da entrega de cargos das chefias no Estado do Paraná.

A fiscalização atendeu a ordem de serviço emitida pela Secretaria de Inspeção do Trabalho, para a empresa A S CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTACAO LTDA, que dentre suas principais atividades consta "obras de urbanização - ruas, praças e calçadas", detentora do contrato de prestação de serviços mediante licitação com a prefeitura de Santana do Itararé-PR. A força tarefa contou com a Dra Procuradora do Trabalho [REDACTED]

As diligências foram iniciadas numa localidade em que estava sendo lavrado um veio de rochas, que anteriormente seriam ali mesmo quebradas artesanalmente. Em posterior entrevista com o Procurador do Município [REDACTED] foi declarado que o local se tratava de um terreno público e que a lavra era realizada com conhecimento do Município, mas sem qualquer licença ambiental ou autorização de lavra.

Obtivemos a informação, com moradores da localidade, que efetivamente ali funcionou o alojamento e frente de trabalho na extração e quebra de pedras para pavimentação no trecho licitado, que estava situado a uma distância de aproximadamente dois quilômetros. Daí a equipe se deslocou imediatamente até o local de trabalho, tendo obtido informação de moradores de que naquele dia precisamente não estava ocorrendo trabalho, mas que os trabalhadores estavam alojados em residência situada em frente. A equipe então se deslocou até o alojamento (casa verde) e encontrou dois trabalhadores que informaram que de fato estavam engajados na obra e não trabalhavam no dia exclusivamente por falta de material disponível.

Após a entrevista com os trabalhadores, a equipe se deslocou até a prefeitura, onde verificou que o prefeito estava em Curitiba. Fomos atendidos pelo Procurador do Município [REDACTED], que buscou informações sobre o contrato e apresentou a documentação pertinente. Pelo contrato, era de responsabilidade da contratada o fornecimento de materiais e mão de obra para o serviço.

Observou-se durante a realização da diligência que o Município não tem consciência do dever de devida diligência no contrato em questão. Primeiramente porque durante a inspeção, o Município argumentou exclusivamente com base nas responsabilidades advindas da Licitação de Obras, bens e serviços, para sustentar que não lhe cabia responsabilidade alguma.

Os trabalhos da Auditoria-fiscal do Trabalho implicaram na autuação por falta de registro de 5 empregados, a regularização desses registros e a notificação para regularização do meio ambiente de trabalho, mediante o critério da "dupla visita", pelo qual a empresa foi notificada a regularizar o meio ambiente de trabalho, e principalmente o alojamento, já que constituída sobre a forma de microempresa.

Houve espírito de colaboração manifestado pela parte investigada que concordou com as constatações da Auditoria Fiscal e Ministério Público do Trabalho, assumindo a responsabilidade pelos erros cometidos com os trabalhadores arregimentados, sem pretender se esquivar de responsabilidade por ter assumidamente subempreitado a execução da obra para sucessivos "empreiteiros" inidôneos (empresários de si mesmos). Apesar da má situação dos alojamentos e da informalidade total, apesar da falta de condições seguras de trabalho (epis, uniformes, proteção contra sol), não foi constatada a existência de condições análogas à escravidão. Assim, ausente a condição que determinaria a adoção de providências urgentes da Força Tarefa.

Equipe

Participaram da presente ação fiscal:

[REDACTED]

5. Arquivos anexos

Nome	Descrição	Data da inclusão
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]